FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS
Rua Felipe Schmidt, n. 1320 - 5º Andar
Centro, Florianópolis/SC, CEP.: 88.010-002 - Tel.: (48)3251-6524.

PARECER JURÍDICO N. 338/2017[1]

Processo: 31660/2007

Autuado: Condomínio Residencial Luiz Henrique Rosa

Trata-se de autuação referente a colocação de entulho na faixa marginal de curso d'água.

Há, todavia, prescrição intercorrente no procedimento administrativo, verificável entre os despachos de fls. 20 e 21, meros encaminhamentos, de forma que cabível o disposto nos artigos 3.° e 6.°, ambos da Resolução Comdema n. 001/2016.

Pelo exposto, sugiro o reconhecimento da prescrição intercorrente, sem prejuízo de averiguar, no local dos fatos, eventual e novo dano ambiental passível de fiscalização e reparação, ainda que o zoneamento atual tenha se tornado menos restritivo, embora a vistoria estampada à fl. 32, datada de 2015, demonstre recuperação natural do dano.

Florianópolis, 16/10/2017.

Fernando Sartori

Procurador do Município

r.o. [1]natureza consultiva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS
Rua Felipe Schmidt, n. 1320 - 5º Andar
Centro, Florianópolis/SC, CEP.: 88.010-002 - Tel.: (48)3251-6524.

JULGAMENTO EM 1.º GRAU

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL (AIA)

AIA : 5096/2005

Processo(s) Administrativo(s): 31660/2007

Autuado: Condomínio Residencial Luiz Henrique Rosa

Endereço: Rua Deputado Antônio Edu Vieira, n. 93. Pantanal. Florianópolis/SC. CEP 88040-000.

DISPOSITIVO

Considerando o esposado, **JULGO PRESCRITO O AUTO DE INFRAÇÃO N. 5096/2005.**

Intime-se o(a) autuado(a).

Florianópolis, 16/10/2017.

MARIO DAVI BARBOSA
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE